



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 544, DE 21 DE ABRIL DE 1989

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autoriza do a abrir um crédito adicional especial no valor de NCZ\$15.000,00 (Quinze mil cruzados novos).

Parágrafo Único - Os recursos destinar-se-ão à aquisição de equipamentos de retransmissão de sinais de TV comercial para o Município de Lavrinhas.

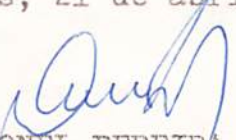
Artigo 2º - Fica, também, autorizado nos termos da legislação vigente, sobre a matéria, solicitar do Ministério das Comunicações, a necessária permissão para executar os serviços de retransmissão de Sinais de TV na área do município.

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de abril de 1989


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Lueli Emilia de Paiva

SECRETARIA